



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

- ANO 2012 -

Aos **06 dias do mês de fevereiro de 2012**, às **09 (nove) horas**, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, **Luiz Cosmo da Silva Junior**, iniciaram-se os trabalhos da correição ordinária no **Núcleo de Apoio à Execução - NAEX**, com fundamento no artigo 25 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal. A equipe correicional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pela Exma. Sra. Gabrielle Amado Boumann, Juíza do Trabalho Substituta, Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORREICIONADO:

Situado na Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, esquina com a AV. Kennedy, Areinha, CEP: 65010-351 - Forum Astolfo Serra, o **Núcleo de Apoio à Execução** foi criado pela Resolução Administrativa nº 113-2011, que regulamentou os seus limites de atuação e os procedimentos relativos às suas atividades. Por consequência ficou revogada a Resolução Administrativa nº 153-2007, estatuto que antes regulamentava o *Juízo Auxiliar de Execução*. Possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109-9460, 2109-9461, 2109-9459 e 2109-9568, podendo, também, ser contatada no correio eletrônico execucao@trt16.jus.br

2. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:

O Edital Nº 002/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em **24 de janeiro de 2012**, tornou pública a correição, a ser realizada no período de 06 a 10 de fevereiro de 2012.

Foram devidamente cientificados, da realização da Correição:

- a) a Juíza Substituta Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução, Excelentíssima Senhora Gabrielle Amado Bouman;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, e
- d) a AMATRA XVI.

3. EQUIPE CORREICIONAL:

A equipe correicional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, **LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR**, e pelos servidores: Fabio Henrique Soares e Luiz Alberto Queiroz Lima, Técnicos Judiciários, e Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analista Judiciária.

4. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:

Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pelo Núcleo de Apoio à Execução, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento quantitativo de todos os processos em tramitação no Juízo no ano anterior ao da realização da correição, feita através dos dados informados no Boletim Estatístico e daqueles que estão tramitando no ano em curso;
- em harmonia com o que determina o art. 18, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinou o exame, por amostragem, dos processos em tramitação no Núcleo de Apoio à Execução, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correicional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, examinou 108 (cento e oito) processos. Do total de processos analisados **81** (oitenta e um) deles receberam "Despachos Correicionais".

5. PERFIL DA EXECUÇÃO NO TRT 16ª REGIÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A partir de janeiro de 2010, a taxa de congestionamento na fase de execução passou a ser calculada de acordo com o que preceitua a Resolução nº 76-2009 do CNJ, cuja fórmula é a seguinte: $1 - [\text{total de processos baixados}^1 / (\text{casos novos} + \text{casos pendentes})]$.

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução Nº 76/2009)		
	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011
Casos novos de execução	6.759	9.306	9.230
Casos pendentes de execução	34.540	34.301	36.764
Processos baixados de execução	9.782	6.601	10.661
Taxa de Congestionamento	76%	85%	77%

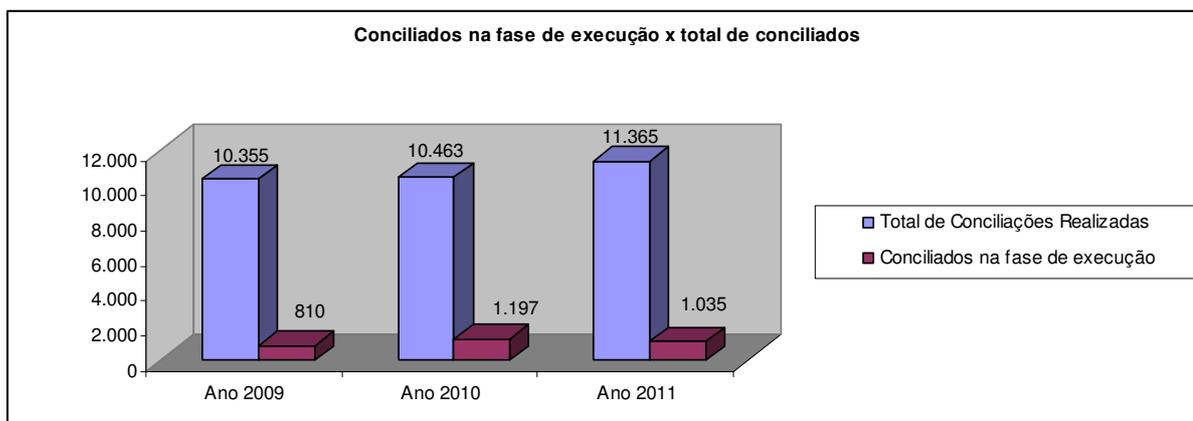
Percebe-se, pois, conforme quadro demonstrativo acima, que a taxa de congestionamento de processos na fase de execução oscilou, para menos, de 2010 para 2011. No ano de 2010, obteve-se um congestionamento de 85%; já no ano de 2011, o congestionamento foi de 77%.

6. CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO NO TRT 16ª REGIÃO:

O quadro abaixo demonstra o quantitativo de conciliações, na fase de execução, realizadas pelas Varas Trabalhistas da jurisdição do TRT 16ª Região nos três últimos anos.

CONCILIAÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS		
	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011
Conciliados na fase de Execução	810	1.197	1.035
Total de Conciliações realizadas	10.355	10.463	11.365
% de conciliações realizadas na fase de execução em relação ao total conciliado.	7,82%	11,44%	9,10%

O quadro acima mostra que das **11.365** conciliações realizadas no ano de 2011, no primeiro grau, na 16ª Região, **9,10%** foram em processos na fase de execução.



7. INDICADORES DE DESEMPENHO DO NÚCLEO APOIO À EXECUÇÃO (NAEX):

O Juízo Auxiliar de Execução NAEX “*atuará em caráter auxiliar a todas as Varas do Trabalho deste Regional, em especial as Varas de São Luís, nos processos de execução, em qualquer fase que este-*

¹ Anexo da Resolução 76/2009 – “Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para a instância superior e arquivados, à exceção de diligências”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

jam, devendo priorizar os procedimentos conciliatórios e as alíneas “a” a “f” da Recomendação 001-2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. O Núcleo de Apoio à Execução terá jurisdição plena sobre os processos de execução que a ele forem remetidos - RA nº 113-2011 do TRT16.

O Núcleo de Apoio à Execução registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação processual:

	Ano 2009 ²	Ano 2010	Ano 2011
Remanescentes do ano anterior	432	505	600
Processos recebidos	447	484	4.141
Total a executar	879	989	4.741
Processos devolvidos sem solução	106	82	12
Execução encerrada (solucionada)	268	307	477
Remanescentes do período	505	600	4.252
Índice de solução	30,48%	31,04%	10,06%
Conciliados	34	06	72

No ano de 2011, o índice de solução de processos pelo NAEX importou em 10,06%, índice inferior ao verificado no ano anterior, que correspondeu a 31,04%. No entanto, é de se registrar que, com a nova regulamentação do Núcleo de Apoio à Execução, implementada pela RA 113-2011, novas atribuições lhe foram conferidas, o que, por via de consequência, acarretou um implemento considerável na quantidade de processos recebidos.

Por outro lado, é imperioso deixar registrado que o Núcleo de Apoio à Execução deve implementar medidas que levem à melhor solução dos conflitos, otimizando os procedimentos adotados, evitando, dessa forma, o congestionamento da execução no Juízo.

Importante registrar que, com a nova regulamentação da Resolução Administrativa 113-2011, o Núcleo de Apoio à Execução passou a receber **todos** os processos de execução fiscal, bem assim os que já estavam em trâmite nas Varas da Capital (inciso I do art. 5º da RA 113-2011).

8. GESTÃO DE PESSOAS:

8.1. Juizes:

O Juízo Auxiliar de Execução tem como Juíza Coordenadora a Exma. Sra. **Gabrielle Amado Bouman**.

Conforme informações da Diretoria de Pessoal deste TRT, além da Exma. Sra. Gabrielle Amado Boumann, atuaram no Núcleo de Apoio à Execução, no ano de 2011, os seguintes juizes substitutos: Nelson Robson Costa de Souza, Roberta de Melo Carvalho e Liliane de Lima Silva.

Atualmente, conforme informações da Diretoria de Pessoal deste TRT, o Núcleo de Apoio à Execução é composto pelos Juizes Gabrielle Amado Bouman, Coordenadora; Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos e Fernando Luiz Duarte Barbosa (Portaria GP nº 394-2011).

A Excelentíssima Senhora Gabrielle Amado Boumann esteve em gozo de licença gestante no período de 01-11-2010 a 29-04-2011. Durante o referido período, respondeu pelo Núcleo a Excelentíssima Senhora Roberto de Melo Carvalho (Portaria GP nº 558-2010).

8.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores do Núcleo de Apoio à Execução, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FC
1. Esmar Taqueti Machdo Filho	Chefe de Secretaria (Técnico Judiciário)	Quadro Permanente	Bel. em Direito	FC-05
2. Francisco César Salomão Júnior		Quadro Permanente	Bel. em Direito	---

² A partir de 2009 os dados foram fornecidos pelo Juízo Auxiliar de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

3. Rui Barbosa Ribeiro	Analistas Judiciário	Quadro Permanente	Bel. em Direito	---
4. Waldelivia Sá Costa	Técnico Judiciário	Cedida pelo TRT da 1ª região	Bel em Administração e Direito	S/F

8.3. Estagiários:

NOME	SITUAÇÃO	NÍVEL
1. Hugo Marcelo Rabelo Pontes	Estagiários	Superior
2. Klyvia Maria Silva Sousa		Superior
3. Fernando Cirino Santos		Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- a) O Chefe de Secretaria, Sr. Esmar Taqueti Machado Filho, iniciou suas atividades no Juízo Auxiliar de Execução em 11/01/2010.
- b) Conforme demonstrado na tabela acima, o Núcleo de Apoio à Execução conta com 03 (três) estagiários, sendo 02 (dois) de nível superior e 01 (um) de nível médio.

	2009	2010	2011
Número de processos recebidos	447	484	4.141
Número de servidores	05	04	04
Número de estagiários	01	01	03
Média de processos por servidor³	75	97	592

Constata-se que a média de processos por servidor verificada no ano de 2011 atingiu um índice bem superior ao verificado no ano de 2010.

O Desembargador Corregedor entende que, em face da quantidade de processos em trâmite, o Núcleo de Apoio à Execução necessita da lotação de pelo menos mais 04 (quatro) servidores, de forma que ficará consignado em ATA a providência a ser tomada pela Secretaria da Corregedoria para encaminhar expediente à Presidência do TRT, para adequar a quantidade de servidores lotados no Núcleo aos termos da Resolução Administrativa 63-2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Em face do constatado, deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente à Presidência do TRT da 16ª Região, instando a Presidente a adequar o quadro de servidores do NAEX, à quantidade de processos em tramitação atualmente.

Destaca-se a ótima atuação do Chefe da Secretaria, Sr. Esmar Taqueti Machado Filho, que vem desincumbindo-se do seu mister com zelo, responsabilidade e verdadeiro compromisso com a instituição. A organização da Secretaria, tanto no aspecto ambiental, quanto nos atos processuais sob a sua responsabilidade; o conhecimento atualizado da situação de cada bloco de processos em desfavor de um mesmo devedor em tramitação no Juízo; as informações estatísticas e de outras ordens fornecidas à Corregedoria, são fatores que podem ser citados, evidenciando a atuação referida.

9. ATOS DA SECRETARIA:

³ Para o cálculo do número de processos por servidor, são incluídos os estagiários (Resolução CNJ Nº 76/2010)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Para a análise das pendências sob a responsabilidade do Juízo Auxiliar de Execução, a equipe correicional as verificou *in loco*. Do exame de autos e de outros registros processuais, observou-se o seguinte:

9.1. Petições pendentes de juntada:

O Senhor Chefe de Secretaria informou que, no dia 07-02-2012, existiam **05 (cinco)** petições pendentes de juntada aos autos, sendo a mais antiga datada de 24-11-2011.

9.2. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos em que houve conciliação para pagamento parcelado são colocados juntamente com os demais que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente, não se havendo verificado pendências nesse ponto.

9.3. Certidões:

As certificações dos atos processuais são feitas no momento da confecção da minuta de despacho.

Dos trabalhos correicionais, ficou constatado que o Juízo não está certificando, nos autos, a data da publicação da notificação no Diário, tal como constatado nos processos n^{os}: 2481/2004, 1443/2005, 218/2009, 109/2006 e 2075/2005.

9.4. Notificações e AR's:

A intimação das partes é feita via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Conforme informado pelo Chefe de Secretaria, havia 36 (trinta e seis) processos pendentes de notificação. Não foram encontrados Avisos de Recebimentos pendentes de juntada.

9.5. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

No dia 07/2/2012 havia **06(seis)** ofícios, **23 (vinte e três)** Editais e **02 (duas)** Cartas Precatórias pendentes de expedição.

9.6. Mandados:

Após a expedição do mandado, o qual é encaminhado para a Central de Mandados, os processos ficam aguardando o cumprimento das diligências, em local específico, com o lançamento no Sistema SAPT1 do registro respectivo.

9.7. Serviço de cálculos e liquidação:

As atualizações de cálculos são realizadas pela Secretaria do Juízo, sendo enviados ao Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial do Tribunal os processos com maior complexidade de cálculos.

9.8. Expedição de Precatório:

O Juízo Auxiliar de Execução executa todos os procedimentos para a formação do Precatório, encaminhando o processo à Vara de origem para a correspondente expedição.

9.9. Dos Processos retirados em carga por advogados.

Ficou constatada existência de 02 (dois) processos em carga com advogados. Processos n^{os} 242-2008-003, com data de carga de 28/11/11; 1845-2001-001, com data de carga de 08/02/2012.

9.10. Ordenação processual:

9.10.1. Recebimento do processo no núcleo de execução: Quando do recebimento do processo no Núcleo Auxiliar de Execução, a Secretaria certifica nos autos o recebimento, ou, em caso de já haver certidão de remessa do juízo originário, apenas atesta o recebimento mediante carimbo.

9.10.2. Numeração de folha. Dentre os processos analisados, não foram encontradas irregularidades quanto à numeração de folhas em autos sob a jurisdição do Núcleo de Apoio à Execução.

9.10.3. Inutilização de espaços em branco. O Juízo tem observado o estabelecido no Art. 33 do Provimento Geral Consolidado n^o 001/2009, no que se refere à inutilização de espaços em branco nas folhas do processo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

9.10.4. Termo de Juntada. Foi constatado que a Secretaria do Juízo tem observado o estabelecido no Art. 25, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, no que se refere à juntada de peças processuais aos autos.

9.10.5. Identificação de servidor nos atos praticados. Dos Trabalhos correicionais ficou constatado falta de identificação em atos praticados por servidor no processo nº 104-2006 (fl. 59v).

9.10.6. Abertura de Volumes. Foram observadas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes nos processos números 687/2004 e 2613/2000.

9.10.7. Juntada de CP. No universo dos processos analisados, não havia Carta Precatória juntada, impossibilitando a verificação do cumprimento no disposto no art. 23 do Provimento Geral Consolidado, quanto a tal procedimento.

10. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

10.1. Audiências.

As audiências são agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.

10.2. Prolação de sentenças:

Durante os trabalhos correicionais não foram encontrados processos pendentes de julgamento.

10.3. Conciliação.

No ano de 2011, conforme informações extraídas dos Boletins Estatísticos confeccionados pelo Núcleo de Execução, foram realizadas 72 (setenta e duas) conciliações. No mês janeiro de 2012 não houve conciliação.

10.4. Quadro de produtividade dos juizes que atuaram no Núcleo de Apoio à Execução no ano de 2011:

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões	
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %
1. Gabrielle Amado Boumann	07	9,72%	1.184	45,69%	06	35,30%
2. Roberta de Melo Carvalho	13	18,05%	316	12,19%	06	35,30%
3. Nelson Robson Costa de Souza	01	1,39%	308	11,88%	02	11,76%
4. Liliane de Lima e Silva	06	8,33%	102	3,94%	01	5,88%
5. Carlos Eduardo E. B. dos Santos	32	44,45%	139	5,36%	01	5,88%
6. Carlos Gustavo Brito	00	00%	01	0,03%	00	00%
7. Fernando Luiz D. Barboza	13	18,06%	542	20,91%	01	5,88%
TOTAL	72	100%	2.592	100%	17	100%

10.5. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados, bem como pelas informações prestadas pelo Chefe de Secretaria, durante os trabalhos correicionais, constatou-se que o Núcleo de Apoio à Execução, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza, sistematicamente, as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD.

10.6. Registros processuais no Sistema SAPT1:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

A equipe correicional observou, conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que o Núcleo de Apoio à Execução efetua os registros no Sistema de Acompanhamento Processual, mormente, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz.

10.7. Citação de Sócios de Empresa Executada.

Foi verificado pela equipe correicional que o Juízo Auxiliar de Execução adota a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.8. Remessa dos autos ao arquivo provisório.

Dentre os processos analisados, não ficou caracterizado qualquer problema procedimental quando da remessa do processo ao arquivo provisório.

De igual modo, o Senhor Chefe de Secretaria informou à equipe correicional que, antes da remessa dos autos ao arquivo provisório, expede certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, conforme o estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado.

10.9. Arquivamento definitivo:

O Chefe de Secretaria informou que, solucionada a execução e estando apto ao arquivamento definitivo, o processo é devolvido à Vara de origem, a fim de que adotem os procedimentos pertinentes para a guarda dos autos.

11. GESTÃO DOCUMENTAL:

A Resolução Administrativa nº 87, de 14/08/2003, instituiu o Programa de Gestão Documental no âmbito do TRT da 16ª Região.

11.1. Das pastas. O Núcleo Auxiliar de Execução mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópia de alvarás, de ofícios e memorandos expedidos e recebidos e editais, porém, em sua maioria, sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste e. Regional.

12. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

12.1. Equipamentos:

O Núcleo de Apoio à Execução conta com **07 (sete)** computadores, sendo 05 (cinco) na Secretaria, 01 (um) na Sala de Audiências e 01 (um) no Gabinete do Juiz. Dispõe, ainda, de 02 (duas) impressoras.

13. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

13.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados no Juízo Auxiliar de Execução os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

13.1.1. Sistema de Cálculos.

O Sistema Cálculo Rápido possibilita, de forma simplificada, a elaboração de cálculos, a fim de facilitar a realização de acordos e, ainda, a prolação de sentenças líquidas, em que os valores da condenação já vêm expressamente definidos.

O Núcleo de Apoio à Execução utiliza o programa de cálculo do SAPT1 deste Regional.

13.1.2. AUD (Automação de Salas de Audiência):

É um sistema de apoio às audiências nas Varas do Trabalho, operado pelos secretários, visando à composição final da ata, por meio da produção dinâmica de textos (em tempo real).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

O Juízo Auxiliar de Execução não dispõe de tal sistema.

Em face do constatado, o Desembargador Corregedor inseriu a providência a ser tomada pela Secretaria da Corregedoria no item 22.b

13.1.3. e-DOC:

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via *internet*. O Juízo de Execução não recebe petições via *e-doc*. Os documentos enviados por este sistema, relativos aos processos em tramitação no JAEX, são recebidos pela Vara de origem, que os encaminha ao Juízo.

13.1.4. Utilização do Sistema SAPT1.

O Sistema de Administração de Processos Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, no que diz respeito à movimentação processual.

O sistema está sendo utilizado pelo Núcleo de Apoio à Execução a contento. Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, ficou constatado não haver incongruências nos registros processuais lançados no SAPT1.

14. GESTÃO AMBIENTAL:

Objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, o consumo sustentável e o incentivo de atitudes sócioambientais por parte de magistrados e servidores, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, vem implantando medidas para o alcance de tal objetivo.

Observou-se, no Juízo Auxiliar de Execução, como boas práticas:

- a) o aproveitamento de papéis impressos e inutilizáveis para reciclagem;
- b) o aproveitamento do verso dos papéis impressos para utilização como borrões;
- c) a diminuição do consumo de copos descartáveis.

15. OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste TRT, não foi registrada manifestação relativa ao Núcleo de Apoio à Execução que merecesse providências por parte da Corregedoria.

16. FALE-CORREGEDORIA

Não houve reclamação junto ao FALE-CORREGEDORIA em relação a processos em tramitação no Juízo Auxiliar de Execução.

17. SUGESTÕES E REIVINDICAÇÕES APRESENTADAS PELA JUÍZA COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO:

A Excelentíssima Senhora Gabrielle Amado Boumann, via o memo. 03/2012, apresentou ao Corregedor algumas sugestões e reivindicações, conforme abaixo:

- a) lotação de mais dois servidores no Núcleo de Apoio à Execução, sendo 01 analista e 01 técnico;
- b) a remessa de dois computadores para a secretaria e de um "kit" completo [01 cpu com 03 monitores, impressora e áudio (amplificador e microfone)] para a sala de audiência, semelhante ao existente nas Varas do Trabalho.
- c) a mobília e equipamentos para dois gabinetes, visto que atualmente há somente um gabinete em condições de ser utilizado e três juizes atuando no Núcleo.

18. VISITAS:

Durante os trabalhos correicionais não foi registrada a presença de autoridade, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou reclamações em relação ao desempenho do Núcleo de Apoio à Execução.

19. DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSIGNADAS EM ATA NA CORREIÇÃO DO ANO DE 2011:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Durante os trabalhos correicionais realizados nesta unidade judicial, no período de 14 a 18 de março de 2011, foram consignada as seguintes determinações:

19.1. À Secretaria do Núcleo de Apoio à Execução:

a) *“Certifique, nos autos, o recebimento do processo no Juízo Auxiliar de Execução, sem olvidar do correspondente registro no Sistema de Acompanhamento Processual (código 319)”*.

Dos trabalhos correicionais, constatou-se que a determinação está sendo cumprida.

b) *“Obedeça, quando do arquivamento dos documentos sob a responsabilidade da Vara, a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal”*.

O Senhor Chefe de Secretaria informou que a determinação, embora parcialmente, vem sendo obedecida.

19.2. Ao Chefe de Secretaria do Núcleo de Apoio à Execução:

a) *“Expeça, antes da remessa dos autos ao arquivo provisório, a certidão respectiva, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, conforme estabelecido no art. 163, § 1º do PGC nº 001/2009”*.

Dos trabalhos correicionais e, ainda, conforme informado pelo Senhor Chefe de Secretaria, a determinação está sendo observada.

b) *“Registre, doravante, quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, o movimento correspondente, conforme Tabela Processual Unificada, no Sistema SAPT1 (código 321)”*.

A determinação vem sendo observada pelo Chefe de Secretaria do NAEX.

c) *“Efetue levantamento físico dos processos que aguardam prazo, separando aqueles que por determinação deveriam estar arquivados provisoriamente, guardando-os em local apropriado, corrigindo o registro da movimentação no Sistema SAPT1”*.

Determinação cumprida.

20. RECOMENDAÇÕES:

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as unidades judiciais deste eg. Tribunal e, especificamente, em decorrência do constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

À Juíza Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e aos demais Juízes que compõem o Núcleo:

20.1. Adotem, antes da remessa dos autos à Vara de origem, com o fim de arquivamento, a seguinte estrutura seqüencial de atos de execução, segundo Recomendação CGJT Nº 001/2011:

- a) citação do executado;
- b) bloqueio de valores do executado via sistema BACENJUD;
- c) desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho;
- d) registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) mandado de penhora;
- g) mandado de protesto notarial⁴
- h) arquivamento provisório;
- i) emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, e renovação da pesquisa de bens de todos corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;

⁴ Suspendo até ulterior deliberação (Ofício Circular CGJT Nº 001/2011, de 25 de março de 2011)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- j) arquivamento definitivo;
- k) audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

20.2. Tendo em vista a constatação da existência de cerca de 3.000 processos conclusos para despacho, recomenda-se à Juíza Coordenadora e aos Juízes que estejam desenvolvendo suas atividades no Núcleo que despachem, no prazo de 60 (sessenta) dias, os processos que estejam na situação de pendência há mais de 30 (trinta) dias.

20.3. Deverá a Juíza Coordenadora do NAEX providenciar a expedição dos alvarás pendentes.

20.4. Adotem medidas visando elevar o número de processos solucionados, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de casos novos, acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento.

21. DETERMINAÇÕES:

Em face do apurado nos trabalhos correicionais, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes determinações:

21.1. À Secretaria do Núcleo de Apoio à Execução:

a) Obedeça, quando do arquivamento dos documentos sob a responsabilidade da Vara, a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal.

b) Observar as disposições contidas no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos, abertura e encerramento de volumes, identificação dos servidores, inutilização de espaços em branco e certificações nos atos praticados.

c) Com a edição da Resolução Administrativa nº 113-2011, que criou o Núcleo de Apoio à Execução e regulamentou suas atividades, este Juízo recebeu vários processos das Varas do Trabalho da Capital, concernentes à execução fiscal, no que importou um aumento significativo dos processos recebidos pelo Núcleo no ano de 2011. Observa-se, pois, que a maioria desses processos foram recebidos desde agosto de 2011, não havendo qualquer providência no sentido de impulsionar o andamento dos autos. Em face do constatado, registrou determinação para que o Juízo agilize o andamento de todos os processos de executivo fiscal que estão pendentes de providência há mais de 30 (trinta) dias.

d) Que proceda à juntada aos autos das petições que se encontram na situação de pendência, eis que o Senhor Chefe de Secretaria informou haver petição nesta situação desde 24/11/2011.

21.2. Ao Chefe de Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução:

a) Embora o Senhor Chefe de Secretaria haja informado que já notificou os advogados que retem autos em seu poder além do prazo legal para vistas, deverá se cercar dos cuidados necessários para que referido prazo não ultrapasse em desarrazoado o estabelecido em lei ou deferido pelo Juízo.

b) Faça a leitura da presente ata conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

22. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) Tendo em vista que o Núcleo de Apoio à Execução recebeu, somente no ano de 2011, 4.141 (quatro mil cento e quarenta e um) processos, conforme dados do Boletim Estatístico, o que o coloca em posição de igualdade com qualquer outra Vara do Trabalho da 16ª Região, deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente à Presidência do TRT para adequar a quantidade de servidores do Núcleo de Apoio à Execução aos moldes da Resolução 63-2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ou, pelo menos lotar mais **04 (quatro)** servidores na unidade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- b) Em face do que informou o Senhor Chefe de Secretaria, no sentido de ser profícua a instalação da ferramenta tecnológica AUD, no Núcleo de Apoio à Execução, deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente à Diretoria de Informática para que analise a reivindicação deste juízo, no sentido de atendê-la, ou, informe a Corregedoria as razões da negativa.
- c) Em face da solicitação da Excelentíssima Senhora Gabrielle Amado Boumann, quanto à mobília dos outros dois gabinetes que existem no Núcleo de Apoio à Execução e a remessa de um “kit” [01 cpu com 03 monitores, impressora e áudio (amplificador e microfone)] completo para a sala de audiência, semelhante aos existentes nas Varas do Trabalho, deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente à Presidência desta Casa para analisar a viabilidade de atender a solicitação da magistrada
- d) Disponibilize, no site do Tribunal, o inteiro teor desta Ata, a fim de dar conhecimento ao Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, conforme explicitado no OF. Nº 083/2010/GCGJT, bem como aos Desembargadores do TRT da 16ª Região.

23. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

O Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, Desembargador e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, agradece a colaboração de todos que participaram dos trabalhos correicionais, em especial à Exma. Sra. Gabrielle Amado Boumann, Juíza do Trabalho Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução, por toda a colaboração prestada durante as atividades correicionais. No dia 10 de fevereiro de 2011, às 12h, foi encerrada a presente Correição Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor mandou encerrar a presente ATA. Eu, _____ Fábio Henrique Soares, Técnico Judiciário, a lavrei, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e pelo Chefe de Secretaria.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR
Desembargador Corregedor

Gabrielle Amado Bouman
Juíza Coordenadora do
Núcleo de Apoio à Execução

Esmar Taqueti Machado Filho
Chefe de Secretaria do Núcleo de Apoio à Execução